



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.045/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 4.049, de 06 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Beneficente Rio Doce, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.049, de 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, concedendo-lhe mensalmente subvenção social até o limite de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) no período compreendido entre 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

Roque Chile de Souza
Presidente

Externo **010836/2022**
Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 15/07/2022 Hora: 11:48:48
Chave WEB: 2014463751404042022
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 045/2022.